



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642  
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 005/2025

Senhor Presidente,

**Requerimento Direcionado ao Poder Executivo:** Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretária Responsável.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde para que encaminhem a esta Casa, no prazo legal, as seguintes informações referentes à execução da Lei Municipal nº 1.505/2023, que instituiu a Gratificação de Incentivo Financeiro por Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil:

### 1. Origem dos Recursos:

Qual é a origem específica dos valores utilizados para o pagamento da gratificação instituída por esta lei?

O recurso destinado ao incentivo é composto exclusivamente pelo repasse do Programa Previne Brasil do Governo Federal ou há complementação com recursos próprios do Município?

### 2. Valor Total Disponível:

Qual é o montante total recebido pelo Município no âmbito do Programa Previne Brasil, discriminado por competência (mês/ano) desde a vigência da lei?

Qual foi o valor efetivamente reservado para pagamento do incentivo financeiro aos servidores em cada quadrimestre?

### 3. Critérios de Cálculo e Rateio:

Quais são os critérios técnicos e objetivos utilizados para calcular o valor a ser pago a cada servidor beneficiado?

Existe fórmula de rateio padronizada? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia.

### 4. Transparência nos Pagamentos:

Há publicação periódica do valor individual recebido por cada servidor? Em caso afirmativo, onde está disponível?

Quais medidas são adotadas para garantir que os pagamentos sejam feitos de maneira proporcional e isonômica?

### 5. Fiscalização e Monitoramento:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Existe uma Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do programa?! Se sim, esta dispõe de acesso integral aos dados financeiros e de desempenho dos servidores?

Existe relatório ou prestação de contas emitido pela secretaria de Saúde para que seja garantida a transparência na destinação dos recursos a cada servidor? Se sim, favor encaminhar cópia.

### 6. Participação dos Servidores:

Está prevista a realização de audiências públicas ou consultas formais aos servidores antes da regulamentação, revisão ou alteração dos critérios previstos em decreto municipal?

### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa obter informações detalhadas sobre a execução da Lei nº 1.505/2023, em especial quanto à origem, destinação e controle dos recursos públicos vinculados ao incentivo financeiro, a fim de garantir transparência, legalidade e isonomia na aplicação dos recursos recebidos do Programa Previde Brasil.

Diante do interesse público inerente à matéria, pleiteia-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

  
**SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Vereadora